

Aparecida **São Paulo - SP**

Histórico¹

Aparecida nasceu de um milagre, quando em 1717 os pescadores Domingos Garcia, Felipe Pedroso e João Alves pescaram no rio Paraíba do Sul a imagem de uma Santa Negra.

Era época de pouca pesca e para servir um banquete ao governador de Minas Gerais e São Paulo, Dom Pedro Miguel de Almeida, que passava pela Vila de Guaratinguetá, os três pescadores lançaram sua rede ao rio. Primeiro, pescaram um corpo de imagem, sem cabeça, depois, ao jogarem novamente a rede, tiraram do rio a cabeça da imagem, que se encaixava perfeitamente ao corpo.

Depois de ser pescada em 1717, a Imagem ficou em poder da família do pescador Felipe Pedrosos, durante 15 anos, onde as pessoas da vizinhança se reuniam para rezar.

Gentílico: aparecidense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Aparecida, pela Lei Provincial n.º 19, de 04-03-1842, subordinado ao município de Guaratinguetá.

Pela Lei n.º 38, de 15-03-1844, extingue o distrito de Aparecida, passando o distrito à condição de povoado, no município de Guaratinguetá.

Pela Lei n.º 131, de 25-04-1880, é recriado o distrito de distrito de Aparecida, no município de Guaratinguetá.

Pela Lei n.º 3, de 15-02-1882, extingue novamente o distrito de Aparecida.

Pelo Decreto Estadual n.º 147, de 04-04-1891, é restabelecido o distrito de Aparecida.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Aparecida figura no município de Guaratinguetá.

Assim permanecendo nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920.

Elevado à categoria de município com a denominação de Aparecida, pela Lei Estadual n.º 2.312, de 17-12-1928, desmembrado de Guaratinguetá. Sede no antigo distrito de Aparecida. Constituído do distrito sede. Instalado em 30-03-1929.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo no quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 14.334, de 30-11-1944, é criado o distrito de Roseira e anexado ao município de Aparecida.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos : Aparecida e Roseira.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Pela Lei Estadual n.º 5.285, de 18-02-1959, desmembra de Aparecida o distrito de Roseira. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

¹ **Fonte:** Aparecida (SP). Prefeitura. 2011. Disponível em: <<http://www.aparecida.sp.gov.br>>. Acesso em: jul. 2011.